

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Manejo de Rejeitos (PG023)

Dezembro/2020 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para auditoria do Programa de Manejo de Rejeito (PG023).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	16/06/2020	EY	Emissão do documento.
02	29/12/2020	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	<i>Objetivos</i>	4
1.2.	<i>Glossário de Termos e Siglas</i>	4
1.3.	<i>Documentos de Referência</i>	5
2.	Descrição do Programa	6
2.1.	<i>Contextualização</i>	6
2.2.	<i>Objetivo</i>	6
2.3.	<i>Prazo</i>	6
2.4.	<i>Protocolo de Comunicação</i>	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	<i>Caracterização Ambiental Detalhada da Área Ambiental 1</i>	9
3.2.	<i>Plano de Manejo de Rejeitos</i>	10
3.3.	<i>Gestão da Qualidade do Ar</i>	11
3.4.	<i>Gestão de Áreas Contaminadas</i>	13
3.5.	<i>Estudos Complementares</i>	13
3.6.	<i>Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce</i>	13
3.7.	<i>Verificação das manifestações registradas no Sistema SGS e direcionadas ao PG023</i>	15
4.	Procedimentos de Avaliação de Indicadores do Programa	16
5.	Relação de especialistas envolvidos	17

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT) e Deliberações emitidas pelo CIF.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução dessas ações.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas e critérios dos procedimentos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **CT-GRSA:** Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;
- **ÁREA AMBIENTAL 1:** as áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinha na porção impactada pelo EVENTO.
- **SITUAÇÃO ANTERIOR:** situação socioambiental e socioeconômica imediatamente anterior a 05/11/2015.
- **UHE:** Usina hidrelétrica;
- **EVENTO:** o rompimento da barragem de Fundão, pertencente à SAMARCO, localizada no complexo minerário de Germano, em Mariana-MG, ocorrido em 5 de novembro de 2015;
- **RAMQAR:** Rede Automática de Monitoramento da Qualidade do Ar; e,
SGS: Sistema de Gestão de *Stakeholders*.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos emitidos pela CT relacionadas ao Programa;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Descrição do Programa

2.1. Contextualização

O PG023 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 150 a 153 do TTAC.

Por meio da Deliberação nº 246 de novembro de 2018, o CIF aprovou o objetivo, projetos e escopo do Programa e, adicionalmente, determinou que a Fundação Renova deveria apresentar uma versão atualizada do documento com o detalhamento dos projetos aprovados, incluindo cronograma físico-financeiro, em um prazo de até 30 dias. Em resposta à Deliberação nº 246 do CIF, em fevereiro de 2019 a Fundação Renova protocolou o documento de Definição do Programa atualizado.

Vale ressaltar que o referido documento aprovado foi apresentado pela Fundação Renova contemplando os objetivos, projetos e escopo dos Programas PG023 e PG024 (Programa de Sistema de Contenção dos Rejeitos) no mesmo documento.

Durante a fase de entendimento realizada junto à equipe da Fundação Renova responsável por cada um dos projetos executados pelos Programas PG023 e PG024, a EY verificou que os Programas executam projetos distintos e adicionalmente, são Programas separados conforme o TTAC. Dessa forma, este documento apresenta os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY apenas para o PG023. Os procedimentos a serem realizados no âmbito do PG024 foram apresentados em documento específico já emitido pela EY.

2.2. Objetivo¹

O objetivo do Programa é realizar o manejo de rejeitos de forma a propiciar o uso econômico e a função ambiental, legalmente adequados às áreas impactadas, definidos inclusive por processos de participação social. O objetivo específico do Programa é:

- Executar a melhor alternativa para o manejo de rejeitos a partir da caracterização e avaliação detalhada da Área Ambiental 1 relacionados aos rejeitos liberados pelo rompimento da barragem de Fundão.

2.3. Prazo²

Conforme o parágrafo segundo da cláusula 150, a Fundação Renova deve realizar estudos de identificação e de avaliação detalhada da ÁREA AMBIENTAL 1, considerando a SITUAÇÃO ANTERIOR e os efeitos derivados do EVENTO até o último dia útil de julho de 2016.

De acordo com o parágrafo terceiro da cláusula 150, a SAMARCO realizará a dragagem dos primeiros 400m (quatrocentos metros) do Reservatório da UHE Risoleta Neves até 31 de dezembro de 2016.

2.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo apresentamos os principais contatos da Fundação Renova relacionados a este Programa:

Nome	Área	E-mail
Ana Mendanha	Governança	ana.mendanha.crf@fundacaorenova.org
Daíla Ferreira	Plano de Manejo de Rejeitos	daila.ferreira@fundacaorenova.org
Leandro Pires	Plano de Manejo de Rejeitos	leandro.pires@fundacaorenova.org
Maurício Soares	Plano de Manejo de Rejeitos	mauricio.soares@fundacaorenova.org

¹ Informações obtidas do documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, e aprovado pela CT-GRSA na Nota Técnica nº 10/2018, e pelo CIF por meio da Deliberação nº 246. A responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

² Informações obtidas por meio do TTAC.

Melina Alencar	Plano de Manejo de Rejeitos	melina.alencar@fundacaorenova.org
Monique Bodart	Plano de Manejo de Rejeitos	monique.bodart@fundacaorenova.org
Pedro Ivo Diogenis Belo	Plano de Manejo de Rejeitos	pedro.belo@fundacaorenova.org
João Paiva	Auditoria Interna	Joao.paiva@fundacaorenova.org

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa, foram identificados projetos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Caracterização Ambiental Detalhada da Área Ambiental 1;
- Plano de Manejo de Rejeitos ¹;
- Gestão da Qualidade do Ar;
- Gestão de Áreas Contaminadas;
- Estudos Complementares; e,
- Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce.

¹ As verificações a serem realizadas pela EY seguirão os mesmos critérios de subdivisão dos trechos já adotados pela Fundação Renova, conforme consta no documento de Definição do Programa:

- Trecho 1 a 4;
- Trecho 5;
- Trecho 6 e 7;
- Trecho 8;
- Trecho 9;
- Trecho 10 e 11;
- Trecho 12;
- Trecho 13 e 14;
- Trecho 15;
- Trecho 16;
- Trecho 17.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos projetos descritos acima. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela I – Procedimentos de Auditoria Planejados

Projeto: Caracterização Ambiental Detalhada da Área Ambiental 1	
Nº	Descrição do Procedimento
I	Verificação de evidências que corroborem a realização de estudos de identificação e de avaliação detalhada da ÁREA AMBIENTAL 1 elaborados pela Fundação Renova relacionados à cláusula 150 do TTAC
II	Verificação de evidências relacionadas à execução da dragagem dos primeiros 400m da UHE Risoleta Neves pela Fundação Renova
Projeto: Plano de Manejo de Rejeitos	
Nº	Descrição do Procedimento
III	Verificação das evidências que corroborem a entrega e execução dos Planos de Manejo de Rejeito referentes aos Trechos 1 a 17 pela Fundação Renova
Projeto: Gestão da Qualidade do Ar	
Nº	Descrição do Procedimento
IV	Verificação da documentação que evidencie a entrega do “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas” pela Fundação Renova.
V	Verificação de evidências que corroborem a realização das atividades de controle relacionadas no “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas” pela Fundação Renova

VI	Verificação da documentação que evidencie o monitoramento da qualidade do ar por meio de estações fixas e móveis de monitoramento, bem como a entrega dos relatórios de monitoramento da qualidade do ar pela Fundação Renova.
Projeto: Gestão de Áreas Contaminadas	
Nº	Descrição do Procedimento
VII	Verificação de documentação que evidencie a entrega dos estudos piloto relacionados à avaliação de risco à saúde humana pela Fundação Renova.
Projeto: Estudos Complementares	
Nº	Descrição do Procedimento
VIII	Verificação de documentação suporte que evidencie a realização, pela Fundação Renova, de atividades voltadas à geração de renda para a população impactada por meio do manejo e disposição de rejeitos, conforme a cláusula 153 do TTAC
Projeto: Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce	
Nº	Descrição do Procedimento
IX	Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos estudos requeridos na Deliberação CIF nº 285 de 28 de maio de 2019 pela Fundação Renova, atentando aos prazos previstos.
X	Verificação de evidências que corroborem as obras de remoção do barramento do rio Pequeno pela Fundação Renova, conforme determinado pela Ação Civil Pública nº 1012064-42.2019.4.01.3800
XI	Verificação de evidências que corroborem as obras de remoção do barramento do rio Bananal

Adicionalmente, foi elaborado um procedimento para verificação das manifestações registradas no Sistema SGS e direcionadas para o PG023 através do campo “manifestacaoAssunto”, e caso sejam identificados pontos sem tratativa pela Fundação Renova, os mesmos serão reportados em relatório a ser emitido pela EY.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1. Caracterização Ambiental Detalhada da Área Ambiental 1

3.1.1. Verificação de evidências que corroborem a realização de estudos de identificação e de avaliação detalhada da ÁREA AMBIENTAL 1 elaborados pela Fundação Renova relacionados à cláusula 150 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a realização de estudos relacionadas à cláusula 150 do TTAC pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos estudos executados pela Fundação Renova, observando o atendimento dos itens relacionados nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula 150 do TTAC, e nos casos aplicáveis, a devolutiva dada à Fundação Renova relacionada aos estudos entregues.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada aos estudos da cláusula 150.

3.1.2. Verificação de evidências relacionadas à execução da dragagem dos primeiros 400m da UHE Risoleta Neves pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a execução da dragagem pela Fundação Renova nos primeiros 400m conforme parágrafo terceiro da cláusula 150 do TTAC.

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie a dragagem dos 400m do reservatório da UHE Risoleta Neves pela Fundação Renova até 31 de dezembro de 2016 conforme parágrafo terceiro da cláusula 150 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à dragagem dos 400m do reservatório da UHE.

3.2. Plano de Manejo de Rejeitos

3.2.1. Verificação das evidências que corroborem a entrega e execução dos Planos de Manejo de Rejeito referentes aos Trechos 1 a 17 pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a entrega e execução dos Planos de Manejo de Rejeito relacionadas aos trechos 1 a 17 pela Fundação Renova, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos aprovadas pela Deliberação CIF nº 86 de 04 de agosto de 2017.

Detalhamento do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie as entregas dos Planos de Manejo de Rejeito dos trechos 1 a 17, observando a aprovação dos Planos, comunicação realizada pela Fundação Renova para apresentação dos Planos à comunidade, anuência dos proprietários quanto às intervenções a serem realizadas, execução dos Planos e eventuais alterações nos Planos.

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie as entregas dos Planos de Manejo de Rejeitos dos trechos 1 a 17 e a realização de reuniões de apresentação das alternativas de manejo de rejeito selecionadas ao público correspondente pela Fundação Renova;

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada às entregas dos Planos de Manejo de Rejeito.

- b) Verificação da documentação suporte que evidencie a obtenção da anuência formal junto aos proprietários de terras referente às intervenções a serem realizadas nos trechos 1 a 17;

Critério amostral: Amostra estatística estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- c) Verificação de documentação que evidencie a implementação e monitoramento das alternativas de manejo de rejeito pela Fundação Renova conforme Planos de Manejo de Rejeito aprovados pelo CIF, bem como as eventuais alterações realizadas e incorporadas nos Planos de Manejo de Rejeito dos trechos 1 a 17;

Critério amostral: Amostra estatística estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- d) Verificação da documentação suporte que evidencie a aprovação dos Planos de Manejo de Rejeito dos trechos 1 a 17 pela CT-GRSA/CIF para as ações identificadas relacionadas aos Planos de Manejo de Rejeito já implementados pela Fundação Renova;

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à aprovação dos Planos identificados como implementados.

- e) Inspeção física³ nas intervenções realizadas pela Fundação Renova nos trechos 1 a 17, com o objetivo de obter evidências das ações realizadas relacionadas à implementação dos Planos de Manejo de Rejeito aprovados pela CIF.

Critério amostral: Amostra estatística estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

Os resultados das verificações citadas acima serão apresentados obedecendo os mesmos critérios de subdivisão dos trechos já adotados pela Fundação Renova, conforme abordado anteriormente nesse documento.

3.3. Gestão da Qualidade do Ar

3.3.1. Verificação da documentação que evidencie a entrega do “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas” pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a entrega do “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas” pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a entrega do “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas”, e caso aplicável, a respectiva devolutiva dada à Fundação Renova.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à entrega do Plano.

3.3.2. Verificação de evidências que corroborem a realização das atividades de controle relacionadas no “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas” pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a execução das atividades de controle das emissões atmosféricas executadas pela Fundação Renova e relacionadas no “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas”.

Detalhamento do procedimento: A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova referente à execução de atividades de controle das emissões atmosféricas pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificação da documentação que evidencie a execução do controle por umectação de vias pela Fundação Renova;
- b) Verificação da documentação que evidencie a execução do controle por utilização de caminhões varredeira nas vias pela Fundação Renova;
- c) Verificação da documentação que evidencie o controle de emissão de fumaça preta pelos veículos utilizados nos serviços pela Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

³ Esse procedimento está temporariamente suspenso devido à pandemia do COVID-19.

3.3.3. Verificação da documentação que evidencie o monitoramento da qualidade do ar por meio de estações fixas e móveis de monitoramento, bem como a entrega dos relatórios de monitoramento da qualidade do ar pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar documentação que evidencie a instalação e operação das estações fixas e móveis de monitoramento da qualidade do ar, bem como a entrega, pela Fundação Renova, dos relatórios de monitoramento da qualidade do ar, e nos casos aplicáveis, a devolutiva dada à Fundação Renova quanto aos relatórios entregues.

Detalhamento do procedimento: Em relação à execução do monitoramento da qualidade do ar por meio de estações fixas e móveis de monitoramento pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificação da documentação que evidencie a instalação das estações fixas de monitoramento da qualidade do ar pela Fundação Renova, bem como a aprovação, nos casos aplicáveis, da instalação das mesmas pela FEAM;

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à instalação das estações fixas de monitoramento do ar.

- b) Realização de inspeção física nas estações fixas de monitoramento da qualidade do ar com o objetivo de obter evidências da instalação das mesmas pela Fundação Renova;⁴

Critério amostral: 100% das estações fixas de monitoramento da qualidade do ar

- c) Verificação da documentação que evidencie a operação, calibração e amostragens realizadas nas estações fixas de monitoramento da qualidade do ar pela Fundação Renova;

Critério amostral: Amostra estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- d) Verificação da documentação que evidencie as entregas dos relatórios de “Monitoramento da qualidade do ar da RAMQAR Renova” à FEAM e CT-GRSA conforme previsto na Deliberação CIF nº 194/2018 emitida no dia 27 de setembro de 2018 e, caso aplicável, a devolutiva dada à Fundação Renova relacionada às entregas.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à entrega dos relatórios previstos na Deliberação CIF nº 194/2018.

- e) Verificação da documentação que evidencie o monitoramento realizado nas estações móveis de monitoramento da qualidade do ar pela Fundação Renova, conforme roteiro aprovado pela área responsável da Fundação Renova

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

⁴ Esse procedimento está temporariamente suspenso devido à pandemia do COVID-19

3.4. Gestão de Áreas Contaminadas⁵

3.4.1. Verificação de documentação que evidencie a entrega dos estudos piloto relacionados à avaliação de risco à saúde humana pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a entrega dos estudos piloto de avaliação de risco à saúde humana pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a entrega dos estudos no âmbito da avaliação de risco à saúde humana em escala piloto pela Fundação Renova e, caso aplicável, a devolutiva dada à Fundação Renova relacionada aos estudos entregues.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada aos estudos de avaliação de risco à saúde humana.

3.5. Estudos Complementares

3.5.1. Verificação de documentação suporte que evidencie a realização, pela Fundação Renova, de atividades voltadas à geração de renda para a população impactada por meio do manejo e disposição de rejeitos, conforme a cláusula 153 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a realização de estudos buscando o atendimento a cláusula 153 do TTAC pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova referente aos Estudos Complementares, os seguintes procedimentos serão realizados:

será verificada a documentação que evidencie a realização de estudos relacionados às atividades de manejo e disposição de rejeitos propiciando a geração de renda para a população impactada conforme previsto na cláusula 153 do TTAC pela Fundação Renova.

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a realização de estudos buscando o atendimento a cláusula 153 do TTAC pela Fundação Renova;
- b) Verificação da interface entre o PG023 e o Programa de Promoção da Inovação (PG015) relacionada ao atendimento da cláusula 153 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à realização de atividades voltadas à geração de renda para a população impactada por meio do manejo e disposição de rejeitos.

3.6. Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce

⁵ Após a conclusão dos estudos piloto, a Fundação Renova identificou a necessidade de realizar a Gestão Ambiental Integrada para a Saúde e Meio Ambiente (GAISMA). A GAISMA não está prevista no TTAC no âmbito do PG23, tampouco é abordada na Definição do Programa. Até data de elaboração desse PAI, a GAISMA havia sido aprovada com ressalvas pela 12ª Vara Federal de MG. Sendo assim, a mesma não será objeto de verificação nesse ciclo de asseguarção do Programa.

3.6.1. Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos estudos requeridos na Deliberação CIF nº 285 de 28 de maio de 2019 pela Fundação Renova, atentando aos prazos previstos

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a entrega dos estudos requeridos na Deliberação CIF nº 285 de 28 de maio de 2019 pela Fundação Renova, atentando aos prazos previstos.

Detalhamento do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a entrega das quatro etapas dos estudos requeridos na Deliberação CIF nº 285, dentro dos prazos estabelecidos na Deliberação e com a respectiva aprovação, caso aplicável, pelos órgãos ambientais/CT/CIF quanto os estudos entregues.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada aos estudos requeridos pela Deliberação CIF nº 285.

3.6.2. Verificação de evidências que corroborem as obras de remoção do barramento do rio Pequeno pela Fundação Renova, conforme determinado pela Ação Civil Pública nº 1012064-42.2019.4.01.3800

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem as obras de remoção do barramento do Rio Pequeno.

Detalhamento do procedimento: A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova referente às obras de remoção do barramento do rio Pequeno, os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos projetos relacionados às obras de remoção do barramento do rio Pequeno executadas pela Fundação Renova e, caso aplicável, a devolutiva dada à Fundação Renova relacionada aos projetos entregues;
- b) Verificação da documentação suporte que evidencie a remoção do barramento do rio Pequeno e, caso aplicável, a devolutiva dada à Fundação Renova quanto à execução das obras;

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada às obras de remoção do barramento do rio Pequeno.

3.6.3. Verificação de evidências que corroborem as obras de remoção do barramento do rio Bananal

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem as obras de remoção do barramento do Rio Bananal.

Detalhamento do procedimento: A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova referente às obras de remoção do barramento do rio Bananal, os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos projetos relacionados às obras de remoção do barramento do rio Bananal executadas pela Fundação Renova e, caso aplicável a devolutiva dada à Fundação Renova relacionada aos projetos entregues;
- b) Verificação da documentação suporte que evidencie a remoção do barramento do rio Bananal e, caso

aplicável, a devolutiva dada à Fundação Renova quanto à execução das obras;

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada às obras de remoção do barramento do rio Bananal.

3.7. Manifestações registradas no Sistema SGS e direcionadas ao Programa de Manejo de Rejeitos

3.7.1. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao Programa de Manejo de Rejeitos

Objetivo do procedimento: Verificar se as solicitações direcionadas ao PG023 registradas no Sistema SGS foram respondidas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Verificar, através da coluna “manifestacaoAssunto” da base de manifestação extraída do Sistema SGS, as manifestações registradas no período e direcionadas para atendimento pelo PG023. Posteriormente, para os casos aplicáveis, confrontar as manifestações direcionadas ao Programa com os documentos que evidenciem as respostas das demandas solicitadas pela população.

Critério Amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG023 e registradas no Sistema SGS.

4. Procedimentos de Avaliação de Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento, nenhum indicador encontrava-se aprovado para este Programa. Após a aprovação dos indicadores pelo CIF e início de um novo ciclo de acompanhamento deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas dos Programas.

5. Relação de especialistas⁶ envolvidos

Para realizar o acompanhamento do Programa, a EY entende ser necessário o envolvimento de um colaborador com experiência em meio ambiente que atuará durante os procedimentos de vistoria e análise das ações relacionadas ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.

O profissional envolvido será o Consultor Especialista Guilherme Silva e suas qualificações estão detalhadas a seguir:

Guilherme Diniz da Silva é engenheiro ambiental formado na Universidade FUMEC em dezembro de 2006 com validação do título junto à União Europeia no ano de 2018, com pós-graduação em Gestão de Projetos Estratégicos em dezembro de 2014, tendo ainda, especializações realizadas em Harvard e MIT. Possui experiência em gestão de projetos, tendo trabalhado em grandes empresas nacionais e multinacionais do setor de mineração, transformação pesada, biotecnologia e energia. Atualmente, o especialista é mestrando em engenharia e dinâmica de sistemas pelo IETEC.

O profissional tem experiência em gerenciamento de *compliance*, regularização, implantação e operação de projetos complexos e de alto impacto.

O profissional tem vasta experiência na execução, implantação e monitoramento de projetos multidisciplinares na área ambiental, tais como:

- Obtenção, renovação e manutenção das licenças ambientais;
- Coordenação de programas de auto monitoramento ambiental;
- Gestão, valoração e compensação de passivos ambientais, florestais e culturais;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Gestão de patrimônio espeleológico e arqueológico;
- Treinamentos EHS, audiências públicas e de diálogo com comunidades impactadas;
- Gestão de equipe multidisciplinar para formatação de EIA/RIMA, PTRF, PUP, PRAD, PGRS, RADA, PCA/RCA, entre outras;
- Execução de mapas de alta definição e monitoramento de riscos sobre meio físico, biótico e socioeconômico;
- Revisor geral de estudos de impactos ambientais e medidas mitigadoras;
- Gestor de Logística e *performance* de contrato de consultores ambientais;
- Representação técnica em reuniões com órgãos ambientais federais e estaduais;
- Execução de projetos de automação voltados ao uso racional de energia e de recursos hídricos;
- Organizador do Encontro do Saneamento, Água e Energia integrante da II Semana da Eficiência.

⁶ O termo é utilizado para referenciar profissionais com sólidos conhecimentos na área.